



Câmara dos Deputados

Comissão Especial sobre a alteração no Código de Trânsito Brasileiro (PL 8085/2014)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Ricardo Abrão)

Requer aditamento ao
Requerimento nº1/2026, para que
sejam incluídos convidados a
participar da audiência pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), **aditamento ao requerimento nº1/2026**, de autoria do deputado Fausto Pinato (PP/SP), que dispõe sobre a realização de uma audiência pública para com o objetivo de debater sobre a alteração do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), objetivando refletir acerca da segurança no trânsito e a importância da psicologia e da medicina nesse contexto.

Para tanto, sugerimos a inclusão das seguintes instituições representativas:

- Conselho Federal de Psicologia (CFP), representada por sua presidenta Sr^ª Ivani Francisco Oliveira.
- Associação Brasileira de Psicologia do Trânsito (ABRAPSIT), representada por sua presidenta Patrícia Sandri.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública aprovada por meio do Requerimento nº 1/2026 tem por objetivo debater propostas de alteração do Código de Trânsito Brasileiro

(CTB), conforme previsto



no Projeto de Lei nº 8.085/2014, especialmente no que se refere à segurança viária e ao papel das avaliações médicas e psicológicas no processo de habilitação de condutores.

Nesse contexto, a participação de entidades representativas da Psicologia do Trânsito revela-se essencial para a qualificação do debate legislativo. A avaliação psicológica é componente histórico e estruturante do processo de habilitação no Brasil, sendo responsável por aferir condições cognitivas, emocionais e comportamentais diretamente relacionadas à aptidão para conduzir veículos automotores com segurança.

A relevância dessa etapa é ainda mais evidente diante do cenário nacional de sinistros de trânsito, que configuram um grave problema de saúde pública. Dados recentes apontam que o Brasil registra dezenas de milhares de óbitos anuais decorrentes de acidentes de trânsito, além de elevados custos sociais e econômicos, associados a internações, perda de produtividade e impactos duradouros sobre famílias e comunidades.

A Psicologia do Trânsito, fundamentada em evidências científicas, contribui de forma decisiva para a identificação de fatores psicossociais de risco, atuando na prevenção de acidentes e na promoção de comportamentos seguros. Nesse sentido, a presença de profissionais e instituições da área é indispensável para assegurar que eventuais alterações normativas não fragilizem instrumentos técnicos fundamentais à proteção da vida.

Ademais, recentes discussões normativas envolvendo a regulamentação e as condições de realização das avaliações periciais em saúde — incluindo aspectos econômicos e operacionais — têm potencial impacto direto na oferta e na qualidade desses serviços, podendo repercutir na segurança coletiva.

Dessa forma, a inclusão do Conselho Federal de Psicologia (CFP), autarquia federal responsável pela orientação, regulamentação e fiscalização da profissão, bem como da Associação Brasileira de Psicologia do Trânsito (ABRAPSIT), entidade científica de referência na área, é medida que se impõe para garantir o aporte técnico-científico qualificado ao debate.

A contribuição dessas instituições permitirá uma análise mais aprofundada e responsável das propostas em discussão, conciliando o interesse público, a valorização profissional e, sobretudo, a preservação da segurança no trânsito.

Sala das Sessões, em de de

2026 Deputado Ricardo Abrão



(UNIÃO/RJ)

Apresentação: 25/03/2026 19:05:18.370 - PL808514

REQ n.21/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268030054300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Abrão

